



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

## **Edital nº 29/2019 de 17 de julho de 2019**

### **Eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) do Campus Machado do IFSULDEMINAS.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) – Campus Machado, conforme Resolução nº 10, de 31 de março de 2015, aprovada “ad referendum” pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

#### **1. DO ÓRGÃO COLEGIADO**

O Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional – NAPI é o órgão normativo e consultivo, de assessoramento da Diretoria do Campus e do Colegiado de Administração e Planejamento Institucional – CAPI, no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional.

#### **2. AO NAPI COMPETE**

- I. Assessorar a Diretoria do campus no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional;
- II. Expedir orientações e procedimentos para a organização, reestruturação e modernização das rotinas e fluxogramas administrativos do campus;
- III. Apreciar e apresentar sugestões na elaboração da Proposta Orçamentária do campus, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Projeto Pedagógico Institucional;
- IV. Apreciar e propor sugestões na Execução Orçamentária do campus;
- V. Elaborar propostas de alteração do seu próprio regulamento, a ser apreciado pelo Colegiado de Administração e Planejamento Institucional (CAPI) e aprovado pelo Conselho Superior;
- VI. Propor à Diretoria normas e diretrizes relativas à administração e gestão do campus, tomando por base o Plano de Desenvolvimento Institucional e Projeto Político Institucional;
- VII. Propor à Direção-Geral, tomando como base o Plano de Desenvolvimento Institucional, a elaboração do Planejamento Estratégico do campus com seus Planos de Ação.

#### **3. DA COMPOSIÇÃO**

**3.1** Os membros do NAPI são classificados como membros natos e eletivos, motivo deste edital.

**3.2** A composição do NAPI, nos Campi, é estabelecida da seguinte forma:

- I Diretor de Administração e Planejamento que o presidirá;
- II 02 (dois) representantes dos Técnico-Administrativos em Educação;
- III 02 (dois) representantes dos Docentes;
- IV 01 (um) representante dos Discentes.

#### **4. DOS CANDIDATOS**

**4.1** Poderão se candidatar a membros do NAPI todos os servidores técnicos administrativos que exercem atividade profissional no Campus Machado pertencentes ao quadro e/ou lotados nesta.

**4.1.1** Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou, ter respondido a processo administrativo disciplinar e estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

**4.1.2** A situação funcional dos candidatos será averiguada na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – CGGP, no *Campus Machado*.

**4.1.3** Para os discentes, a situação de regularidade de matrícula e assiduidade, deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos ou Escolares do Campus, antes da homologação da inscrição.

**4.2** Os candidatos concorrerão às vagas de titulares e suplentes conforme Quadro abaixo:

<b>Unidade</b>	<b>Representação</b>	<b>Quantidade de representações</b>
Campus Machado	Técnicos Administrativos	02 Titulares e 02 Suplentes
	Docentes	02 Titulares e 02 Suplentes
	Discentes	01 Titular e 01 Suplente

**Quadro 1:** Vagas a serem preenchidas no Campus Machado.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições dos candidatos serão feitas do **dia 29 de julho de 2019 até as 17h do dia 04 de agosto de 2019**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br> e/ou pelo formulário eletrônico:

I Representantes Docentes: <https://forms.gle/jyh25DBRcQsmJaWV7>

II Representantes TAE's: <https://forms.gle/sTpoBpkAJmfzhtvi8>

III Representantes Discentes: <https://forms.gle/BEpQMYgSt3jfQTT8A>

**5.2** As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

**5.3** A relação de inscritos será divulgada no site do IFSULDEMINAS no dia **05 de agosto de 2019**.

## **6. DO PROCESSO ELEITORAL**

**6.1** O processo eleitoral acontecerá com votação por meio eletrônico no site do IFSULDEMINAS, das 7h até às 23h do dia 13 de agosto de 2019.

**6.2** Terão direito a voto os técnicos administrativos em educação ativos do quadro permanente do IFSULDEMINAS, lotados no Campus Machado.

**6.3** O voto é secreto, facultativo e pessoal.

**6.4** Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, conforme a disponibilidade de representações disponíveis. Serão eleitos três membros titulares e três suplentes.

**6.5** Os critérios de desempate serão os adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

**6.5.1** O servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;

**6.5.2** Apresentar mais idade.

**6.6** Em caso de desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

**6.7** A campanha eleitoral poderá ocorrer no período de **07 a 12 de agosto**, nos espaços públicos do *Campus Machado*, sendo vedada a fixação de cartazes.

**6.8** O resultado da eleição e a homologação serão divulgados no dia **14 de agosto de 2019** no site do IFSULDEMINAS.

## **7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL**

<b>Ação</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	29/07/2019
Período de Inscrições	29/07 a 04/08/2019
Homologação das Inscrições	05/08/2019
Recurso da homologação	06/08/2019 até as 15h
Homologação dos inscritos após recurso	07/08/2019
Campanha Eleitoral	07 a 12/08/2019
Eleições - pela Internet, <i>site do Campus</i>	13/08/2019
Resultado das eleições e homologação	14/08/2019

**Quadro 2:** Cronograma do processo eleitoral.

## **8. DO MANDATO**

**8.1** O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos contados a partir de **15 de agosto de 2019**, através de portaria expedida pelo Diretor Geral

**8.2** Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento do NAPI.

**8.3** Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no NAPI para a qual está candidatando.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1** Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente em conjunto com os Diretores de Administração e Planejamento de cada Campi e Reitoria.

Machado – MG, 29 de julho de 2019.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato  
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - MCH, em 29/07/2019 11:17:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 23825

**Código de Autenticação:** f7ea305cb1

